

# Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar



A Sua Excelência

O Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO N.º 282/VIII  
(3.a) - AC

RECEBIDO  
201 11 13  
*[Handwritten signature]*

Ao Exmo. Senhor Ministro da Defesa Nacional

**Assunto:** Decreto -Lei nº 279-A/2001, de 19 de Outubro.

Considerando que:

I - Nos termos do artigo 3º nº 3 do Decreto-Lei nº 279-A/2001, de 19 de Outubro, "A eleição do militar para o exercício do mandato ao qual se candidatou faz cessar toda e qualquer obrigação remuneratória de natureza militar, sem prejuízo da faculdade de opção, quando esta esteja legalmente prevista, pela remuneração mais favorável".

Tendo presente o disposto no artigo 156º, alíneas d) e) e g) da Constituição; 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados e no artº. 246º, nºs. 1 e 2 do Regimento da Assembleia da República,

O deputado do CDS/Partido Popular, abaixo-assinado, **vem por este meio requerer**, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, que o Exmo. Senhor Ministro da Defesa Nacional,

6172

05.04.03

8/11/01

*[Handwritten notes]*  
4 NOV 2001

**Responda ao que se segue:**

- a) Em que situações é que os militares eleitos podem optar pela remuneração mais favorável, ao abrigo do artigo 3º nº 3 do Decreto-Lei nº 279-A/2001, de 19 de Outubro?

Lisboa, Palácio de S. Bento, 08 de Novembro de 2001.

O Deputado do CDS/PP

  
(João Rebelo)